

Instrução Normativa nº03/2020 – DA

Estabelece o cálculo referente ao índice de rendimento acadêmico – IRA.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Educação Superior do Paraná (FESPPR), no uso de suas atribuições legais e regimentais determina que:

Para efeito de cálculo do índice de rendimento acadêmico - IRA, estarão incluídas todas as disciplinas cursadas pelo estudante e que se encontram nas situações de aprovação ou de reprovação (por falta ou por nota), bem como as disciplinas objeto de certificação de conhecimento ou de aproveitamento de estudos. E para a carga horária será considerada a hora relógio.

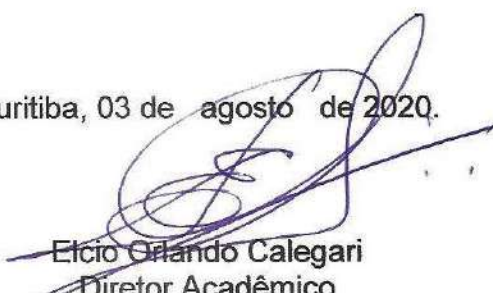
O IRA é a medição quantitativa do desempenho acumulado pelo estudante ao longo do curso, calculado da seguinte forma: "IRA é igual ao somatório da média final de cada disciplina, multiplicada pela respectiva carga horária e dividido pelo somatório da carga horária."

$$\text{IRA} = \frac{\sum (\text{Média final da disciplina} \times \text{Carga horária})}{\sum \text{Carga horária}}$$

O IRA de cada estudante será calculado e atualizado ao final de cada período letivo.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data revogando as normas anteriores.

Curitiba, 03 de agosto de 2020.



Elcio Orlando Calegari
Diretor Acadêmico